

Porto Alegre, 16 de maio de 2024.

Nº 027/2024.

**Ref.: Prorrogação Temporária da Cobrança de Contribuições Associativas**

Prezados Membros da Rede de Distribuição Associada,

Informamos que devido a grave situação enfrentada pelo Estado do Rio Grande do Sul, afetado por enchentes em praticamente todas as regiões, frente a este cenário desafiador, o Sincodiv/Fenabrave - RS tomará uma medida emergencial visando o apoio aos nossos associados.

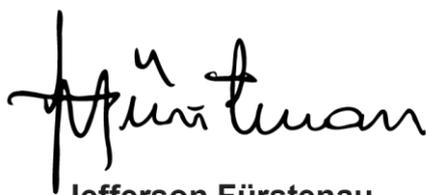
Por esse motivo, comunicamos que a cobrança das contribuições associativas, prevista para a segunda parcela (das cinco acordadas em assembleia), com vencimento agora dia 25 de maio, será prorrogada por um período de 60 dias. Esta medida implicará também na prorrogação das demais parcelas subsequentes.

Compreendemos plenamente a importância desses recursos para o funcionamento de nossa entidade, especialmente neste momento em que toda a economia enfrenta desafios consideráveis. Contudo, diante da gravidade da situação, entendemos ser justo adiar temporariamente essas obrigações.

Além disso, destacamos que o setor da Distribuição tem enfrentado dificuldades agravadas pela inoperância da PROCERGS e DETRAN, o que torna ainda mais necessário o suporte mútuo entre entidades e rede.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos os membros da rede neste momento desafiador. Estamos sempre à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas e fornecer o suporte necessário.

Atenciosamente,



**Jefferson Fürstenau**  
Presidente do SINCODIV-RS  
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS  
Triênio 2024/2026